Universidade de Taubaté Autarquia Municipal de Regime Especial Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76 Recredenciada pelo CEE/SP CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033 sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 016/2015

Autoriza a celebração de Convênio com o Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-205/2015, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar convênio com o Município de Taubaté, para apoio ao desenvolvimento do Programa de Ensino Integral, para alunos de 5 a 14 anos do Ensino Fundamental, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) e Unidades de Ensino Integral do Município de Taubaté.

Art. 2º O presente convênio terá vigência por 24 meses, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, através da assinatura de Termo de Prorrogação, desde que um dos Convenentes não notifique o outro, por escrito, com antecipação mínima de 90 (noventa) dias de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 26 de fevereiro de 2015.

JOSÉ RUI CAMARGO REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 03 de março de 2015.

Rosana Maria de Moura Pereira SECRETÁRIA